

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2021**

O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2021 com a finalidade de contratação de profissionais para exercer a função de Microscopista nas Unidades Hospitalares Gerenciadas pela EMSERH no município de São Luis, mediante as condições estabelecidas neste edital e formação de cadastro reserva.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações se necessário.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de candidatos com vista ao preenchimento de vagas conforme Anexo I e formação de cadastro de reserva.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de candidatos com conclusão em Ensino Médio com comprovação de curso de Microscopista;
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2021 ocorrerá mediante a avaliação de experiência profissional;
- 1.5 Os candidatos aprovados e classificados em todas as etapas propostas neste edital serão contratados pela EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).
- 1.6 Os candidatos aprovados cumprirão jornada de trabalho conforme Anexo I deste edital.
- 1.7 Os candidatos aprovados ficarão sujeitos ao contrato de trabalho de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme as disposições da CLT.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições deverão ser feitas via internet através do link: <https://seletivo-emserh-ma.saude.ma.gov.br>, no período de 01 de setembro de 2021 a partir das 00:00h, até às 23:59h do dia 03 de setembro de 2021, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 2.2 Os candidatos após realização da sua inscrição deverão enviar para o email: [desenvolvimento.emserh@gmail.com](mailto:desenvolvimento.emserh@gmail.com) seu **Certificado de Conclusão do Curso de Microscopista**, item indispensável para validação da inscrição.
- 2.3 O prazo para envio do certificado ficará o mesmo da inscrição;
- 2.4 Não serão aceitos certificados enviados após o prazo, logo o candidato não terá validação de sua

inscrição;

2.5 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

2.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a EMSERH o direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que as mesmas sejam constatadas posteriormente. Ressalta-se que tais fatos acarretarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

2.7 A relação final dos candidatos será publicada somente com os nomes que enviarem o certificado, para comprovação de sua habilitação, para o email mencionado no item 2.2;

2.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

### **Nível Médio**

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certidão de conclusão de Ensino Médio e conclusão do curso de Microscopista, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

### **3. DOS CARGOS**

3.1 O candidato aprovado e classificado no limite das vagas ofertadas e previstas no Anexo I, poderá ser remanejado conforme necessidade da EMSERH, bem como, a lotação será de acordo com o perfil e necessidade das unidades de saúde a serem preenchidos imediatamente.

3.2 O candidato aprovado será contratado para o exercício da função, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3.3 Os aprovados no limite das vagas ofertadas receberão a remuneração indicada conforme Anexo I, sendo que esta servirá para o cálculo de todos os encargos devidos.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção contará com ETAPA ÚNICA: Inscrição através do link: <https://seletivo-emserh-ma.saude.ma.gov.br> e avaliação de experiência profissional. Nesta etapa serão analisadas as fichas cadastrais e a experiência profissional do candidato.

4.2 No primeiro momento será convocado 04(quatro) vezes o número de vaga ofertado no edital, conforme anexo I, para comprovação de experiência. Havendo necessidade da administração haverá novas convocações;

4.3 Os candidatos para contratação imediata serão convocados seguindo a ordem de classificação(em consonância ao anexo I), e os demais formarão o cadastro de reserva.

#### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas de pontuação abaixo:

**TABELA I – NÍVEL MÉDIO ( MICROSCOPISTA)**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA/TÍTULOS</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES EM ANOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE MICROSCOPISTA	10	10	100
<b>Total de pontos –</b>			<b>100</b>

5.2 Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e as exigências deste Edital e suas complementações;

5.3 Todos os documentos referentes a avaliação de experiência profissional deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original;

5.4 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

5.5 Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;

- 5.6 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período, sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego;
- 5.7 Serão desconsiderados os documentos relacionados nos itens 5.5 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).
- 5.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção das Experiências Profissionais apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.
- 5.9 Caso o (a) candidato(a) ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso com validade de 6 meses do seu término.
- 5.10 Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:
- 5.10.1 Candidato com maior idade;
- 5.10.2 Persistindo o empate, será aplicado o critério de quem se inscreveu primeiro.

## **6 DO RESULTADO**

- 6.1 O resultado, bem como a convocação final para contratação serão divulgados em formato de lista, obedecendo a ordem de classificação no endereço eletrônico [www.emserh.ma.gov.br/](http://www.emserh.ma.gov.br/), Seletivo – 2021;
- 6.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar e estar presente em todas as etapas em que estiver aprovado, conforme informações do edital de publicação.
- 6.3 O candidato que não se apresentar por qualquer motivo em qualquer uma das etapas para classificação e/ou final estará automaticamente eliminado.
- 6.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado no Edital de Convocação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 11/21, serão convocados a comparecer junto a Sede da EMSERH, em data e horário a ser divulgado em edital de convocação.
- 7.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação. Os candidatos serão submetidos a todos os exames pré admissionais necessários à contratação e, não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão informados sobre a data da contratação.
- 7.3 O não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da vaga, ficando o (a) candidato (a) desclassificado do processo seletivo.

7.4 Os documentos citados no anexo III deverão ser entregues impreterivelmente na data solicitada em Edital de Convocação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O candidato aprovado no processo seletivo será convocado de acordo com a sua ordem de classificação.

8.2 Será constituído um cadastro de reserva com classificação prévia, oportunizando novas convocações de acordo com a necessidade e conveniência da EMSERH por meio dos editais de convocação a serem divulgados no site da EMSERH [www.emserh.ma.gov.br/](http://www.emserh.ma.gov.br/), [Seletivo - 2021](#).

8.3 As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado 11/2021 serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

8.4 Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [desenvolvimento.emserh@gmail.com](mailto:desenvolvimento.emserh@gmail.com) ;

8.5 O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares do processo irá dispor de 01(um) dia, após a data de publicação do resultado final, em requerimento específico no endereço eletrônico: [desenvolvimento.emserh@gmail.com](mailto:desenvolvimento.emserh@gmail.com);

8.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Seletivo Público, no site da EMSERH – <http://www.emserh.ma.gov.br/Seletivo> – 2021.

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2021</b>	
<b>AÇÕES</b>	
Publicação do edital no site: <a href="http://www.emserh.ma.gov.br">www.emserh.ma.gov.br</a>	31/08/2021
Inscrição no link: <a href="https://seletivo-ma-saude.ma.gov.br">https://seletivo-ma-saude.ma.gov.br</a>	01/09/2021 a partir das 00:00 até as 23:59 de 03/09/2021
Publicação do Resultado da classificação e Convocação para entrega de experiência	10/09/2021
Entrega de comprovação de experiências (no auditório da EMSERH) <b>Avenida Borborema Quadra 22, Nº 2A</b> <b>CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA</b>	13/09/2021 das 14h até as 17h
Análise da Documentação	14 e 15/09/2021
Resultado final	16/09/2021

#### **9DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

São Luís, 31 de agosto de 2021.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**

**PRESIDENTE DA EMSERH**

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VAGAS, CARGO E SALÁRIO**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>
MICROSCOPISTA	ENSINO MÉDIO, CURSO DE MICROSCOPISTA	40h	R\$1.600,00	01

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

- **MICROSCOPISTA** – Coleta de material de agravos de Malária, Calazar, LTA e Mal de Chagas (gota espessa e teste rápido) e Mielograma para Leishmania. Preparo e leitura de lâminas para diagnóstico de Malária, Calazar, LTA, Mal de Chagas e Mielograma para Leishmania. Raspado de lesão para pesquisa de Leishmania.



**ANEXO III**  
**CHECK-LIST DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

1	Ficha de Identificação Devidamente Preenchida
2	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Realizado na EMSERH)
3	Declaração de Vale-Transporte Devidamente Preenchida
4	Declaração de Não Acumulação de Cargos
5	Print da tela da CTPS Digital
6	01 (uma) Cópia da CTPS (Pagina: da Foto e Qualif. Civil)
7	Qualificação cadastral do eSocial: (ficha impressa com os dados corretos disponível no site: <a href="http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral">http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral</a> Se houver inconsistência, fazer correções junto ao INSS, Receita Federal e Caixa Econômica Federal, conforme cada erro)
8	01 (Uma) cópia do RG (Registro Geral)
9	01 (Uma) cópia do CPF (Cadastro Pessoal Física)
10	01 (Uma) cópia do Título de Eleitor
	01 (uma) cópia do Comprovante de quitação eleitoral
11	01 (Uma) cópia do Certificado de Reservista ( <b>somente para homens</b> )
12	01 (Uma) cópia do Comprovante de Residência atualizado com CEP
13	01 (Uma) cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agencia e Conta preferencialmente no Banco do Brasil
14	01 (Uma) cópia do PIS ou Cartão do Cidadão
15	01 (Uma) cópia da CNH (carteira Nacional de Habilitação (Para o cargo de motorista)
16	01 (Uma) cópia do Diploma ou Certificado
15	01 (uma) cópia do Certificado de Especialização
16	01 (Uma) cópia da Carteira do Conselho
17	01 (uma) cópia do cadastro no CNES
19	01 (Uma) cópia do comprovante do pagamento da anuidade do Conselho Regional
19	01 (Uma) cópia do cartão de vacinação atualizado (Febre Amarela e Tétano).
20	01 (Uma) cópia da certidão de Nascimento ou Casamento
21	01 (Uma) cópia da certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
22	01 (Uma) cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos
23	01 (Uma) cópia do CPF dos dependentes filhos e/ou Cônjuge
24	01 (Uma) cópia da declaração de frequência escolar dos filhos (entre 07 e 14 anos
25	ORIGINAL do Atestado de Antecedentes Criminais (VIVA CIDADÃO)
26	Certidão Negativa Estadual (Primeiro e segundo Grau) disponível no site: <a href="http://www.tjma.jus.br">http://www.tjma.jus.br</a>
27	02 (Duas) Fotos 3x4 (RECENTE)
28	01 (Um) Laudo Médico (PCD - Pessoa com deficiência)
29	Currículo Atualizado

**OBS1: FAVOR SEPARAR OS DOCUMENTOS NA ORDEM DO CHECK-LIST**

**OBS2: NÃO RECEBEMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA**